Ofício 61/2024/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 16 de Fevereiro 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia da Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento Nº 37/2023, que entre si Celebram o Município de Congonhas e o Itacolomi Esporte Clube - para ciência e controle.

Atenciosamente,

Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 491/2024
Data: 20/02/2024 - Horário: 07:17
Legislativo

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE FOMENTO N°. 37/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ITACOLOMI ESPORTE CLUBE

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Eventos, Jean Ângelo de Oliveira inscrito no RG nº. M-8.955.835 e no CPF nº.025.363.176-06 e o **ITACOLOMI ESPORTE CLUBE,** inscrito no CNPJ nº.19.140.805/0001-69, com sede na rua Av. Martinho Rossi, n°190, bairro Nova Cidade, neste ato representado por seu Presidente, Adegair Bispo de Olanda, portadora do RG MG-18.049.153 e do CPF nº. 639.939.108-34, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO TERMO DE FOMENTO N°. 37/2023**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº 768/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo visa à prorrogação de ofício do TERMO DE FOMENTO N°. 37/2023, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 55 da Lei 13.019/2014, haja vista a ocorrência de atraso na liberação dos recursos financeiros para a conclusão das atividades do respectivo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica a vigência do TERMO DE FOMENTO N°. 37/2023, prorrogada até o dia 29 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo de Prorrogação de Ofício terá seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, para surtir seus efeitos jurídicos, segundo a legislação aplicável.

Congonhas, 01 de fevereiro de 2024.

Jean Ângelo de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Eventos

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 8 de Fevereiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 14 | N° 3378

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA DE CONGONHAS-MG - DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO N° PMC/137/2022- CONTRATO ADMINISTRATIVO PMC/172/2019.

DECIDE aplicar sanção, com fulcro na Lei 8.666/93, art. 87, à empresa **ONE Consultoria Empresarial EIRELLI** , com sede na Rua QSHCS, CR 516, Bloco B, n° 69, PVMTO Primeiro, Parte C091, CEP n° 70.381.525, inscrita no CNPJ sob o número 41.199.702/0001-23: **a)** Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Congonhas, ou qualquer órgão da Administração Pública Municipal, pelo prazo de 2 (dois) anos. **b)** Multa de R$ 22.681,14 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), referente a 2% do valor total do contrato, conforme Cláusula Décima Primeira do contrato, item 11.1, inciso II, alínea "d". **DECIDE** também pela **Rescisão contratual unilateral do contrato n° PMC/172/2023,** conforme autorizado pelo inciso V, artigo 78 da Lei 8.666/93.Conforme preconiza art. 87 § 2° da lei 8.666/93 e art. 5° inc. LV da CRFB, fica facultado a defesa do interessado, no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil posterior desta publicação. Congonhas, 08 de fevereiro de 2024.

Código de Validação: 21726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO N° 03/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA CASA ACADÊMICOS DA JACUBA.

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o n°. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, com inscrição no RG n° M-1.652.882 e no CPF n° 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Cultura, JEAN ÂNGELO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade n°. M-8.955.835 e do CPF 029.363.176-06 e o GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DA JACUBA, inscrito no CNPJ sob o n°. 09.244.064/0001-02, com sede na Travessa Timbiras, 189, Basílica, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Kalymam Kentak Freitas, portador do RG n°. MG 19.086.917 e do CPF n°. 111.515.626-88. Objeto: Resgate da Cultura Carnavalesca no Município, por meio de auxílio a aquisição de bens comuns (fantasias carnavalescas). Valor: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Ficha: 130, Órgão: 07. Unidade: 02. Função: 13. Subfunção: 392. Programa: 0023. Atividade: 0.089 – Apoio a Entidades – SECULTE - EMENDA IMPOSITIVA - 3.3.50.41 – Contribuições . Fonte: 1500. Vigência: de 06 de fevereiro de 2024 até 30 de março de 2024. Congonhas, 08 de fevereiro de 2024. CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, Prefeito de Congonhas. Kalymam Kentak Freitas, Presidente do Grêmio Recreativo Escola De Samba Acadêmicos Da Jacuba.

Código de Validação: 21826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE FOMENTO N°. 37/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ITACOLOMI ESPORTE CLUBE.

Partícipes: o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o n°. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG N° M-1.652.882 e no CPF n° 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Eventos, Jean Ângelo de Oliveira inscrito no RG n°. M-8.955.835 e no CPF n° 025.363.176-06 e o ITACOLOMI ESPORTE CLUBE, inscrito no CNPJ n°.19.140.805/0001-69, com sede na rua Av. Martinho Rossi, n°190, bairro Nova Cidade, representado por seu Presidente, Adegair Bispo de Olanda, portador do RG MG-18.049.153 e do CPF n°. 639.939.108-34. Objeto: Prorrogação de ofício do TERMO DE FOMENTO N°. 37/2023, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 55 da Lei 13.019/2014, haja vista a ocorrência de atraso na liberação dos recursos financeiros para a conclusão das atividades do respectivo Plano de Trabalho. Vigência: Prorrogada até o dia 29 de fevereiro de 2024. Congonhas, 08 de fevereiro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Adegair Bispo de Olanda, Presidente do ITACOLOMI ESPORTE CLUBE.

Código de Validação: 21926